



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X LEI Nº 72

X O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:)

Art. 1º - Volta a sua denominação, isto é, Avenida Dr. Danilo Monteiro de Castro, a atual Avenida Vitória desta localidade sede do Município de Piúma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

X Piúma-ES, em 16 de março de 1971.

ALCIDES ABRAHÃO
Prefeito Municipal